



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A “ALÍNEA d” DO INCISO III, § 1º, DO ART. 168-A, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, QUE TERÁ NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A alínea d, do Art. 168-A, inciso III, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 168-A -

I -

II -

III -

§ 1º -

a) -

b) -

c) -

d) não serão concedidos títulos de cidadania, honorarias (CANOA DE PRATA) no período do ano de eleições Municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 15 de junho de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE

Pedro Campelo Nogueira
VICE-PRESIDENTE

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
1º SECRETÁRIO

Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO